



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.577 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de créditos suplementares no valor total de R\$ 2.036.634,41 (dois milhões, trinta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.10.10.302.1004.2087.3.3.90.39.00	882	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.088.980,72	F155
02.12.10.10.302.1004.2750.4.4.90.52.00	913	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	824.305,86	F155
02.12.17.10.302.1001.2962.3.3.90.39.00	983	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	123.347,83	F155
TOTAL			R\$ 2.036.634,41	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos serão provenientes da utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial por fonte de recursos, especificamente na 155 (Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde) do exercício de 2021, deduzidos os restos a pagar processados, nos termos do § 2º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE ABRIL DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 945, de 26/04/2022.